

Empresarial

**FRANCISCO MARCELO BATISTA
BARBOSA FILHO EIRELI -EPP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 680630**

Torna público que requereu da SEMA/PA Licença de Instalação, para Fabricação de Artefato de Couro Natural, na Est. do Outeiro, 260, Galpão D, Belém/PA.

**SINDICATO DOS PESCADORES E PESCADORAS
ARTESANAIS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA -PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 680005
COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO
DOS PESCADORES E PESCADORAS
ARTESANAIS DO MUNICÍPIO DE
BARCARENA -PA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Comissão Pró-fundação do Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais do Município de Barcarena - PA (SINDPESBA) Convoca todos os membros da categoria dos Pescadores Artesanais do Município de Barcarena - PA, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária da categoria, a realizar-se no dia 20 de Maio de 2014, às 09:00 horas em 1º convocação e às 09:30 horas em 2º convocação, na localidade Ilha do Sacaia às margens do Rio Carnapijó Zona Rural do Município de Barcarena - PA, visando discutir e deliberar sobre as seguintes pautas: I Fundação do Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais do município de Barcarena - PA; II Aprovação do Estatuto do Sindicato; III - Eleição e Posse da 1ª Diretoria. Barcarena - PA, 05 de maio de 2014.

JUSTINO MELO DA CRUZ-Presidente da Comissão.

**FRIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 680260**

CNPJ: 06.035.543/0001-20. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SEMA/PA ATRAVÉS DO PROCESSO N. 11052/2014, A LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.

**ASSOCIACAO RECREATIVA DOS SERVIDORES
DE SAUDE DE ALTAMIRA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 680446**

CNPJ 01.142.723/0001-98, torna público que recebeu da SEMAT a Licença de Operação para atividade de parque temático/ Diversão em Altamira - Pa.

**ÁGUA DAGOSTIN LTDA-ME
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 680479**

CNPJ 04.808.722/0001-28, com sede em Novo Progresso-PA, torna público que recebeu da SEMMA/NP, a Licença de Funcionamento nº-0001/2014, com Validade até 04/10/2014, onde a mesma possui algumas condicionantes.

**CARVOARIA NOVO HORIZONTE LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 680584**

End.: Rod PA-140, Km 03, Ramal Itabocal, Tomé Açú/PA, CNPJ nº: 13.798.215/0001-41, torna-se público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA/TOME AÇU, a LO Nº 04/2014, p/exercer a ativ. de Produção de Carvão Vegetal.

**GOMES E CAMPOS COM. DE COMB. LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 680585**

CNPJ nº 08.236.535/0001-78, situado à Av. Bernardo Sayão, S/N, Jurunas, Belém/PA, torna público que recebeu da SEMA L.O sob nº 8330/2014, para a atividade de Posto Flutuante.

**TEMPO INCORPORADORA LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 680598**

CNPJ 09.423.857/0001-99Torna público que recebeu da SEMA a Licença de Operação nº 36/14 com validade até 28/03/15 p/ edificação multifamiliar vertical- Belém/PA.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 680670

EXTRATO DA PORTARIA CRCPA Nº 19/2014

Data:10/04/2014. Art. 1º Divulgar as faltas justificáveis e admissíveis amparadas pelas Consolidações das Leis do Trabalho - CLT: *i-Em caso de falecimento do cônjuge, ascendentes (pais, avós etc.), descendentes (filhos, netos etc.), irmãos ou pessoas que, declaradas em documento, vivam sob dependência econômica do empregado - é permitida a falta em até dois (2)*

dias consecutivos; ii-Na ocasião do casamento do empregado - é permitido faltar por três (3) dias seguidos;iii- No decorrer da primeira semana do nascimento de filho - a falta é permitida por cinco (5) dias;iv-Em caso de doação voluntária de sangue, devidamente comprovada - por um (1) dia em cada doze (12) meses de trabalho;v-Para se alistar como eleitor, nos termos da lei respectiva - até dois (2) dias, consecutivos ou não;vi-Quando o empregado tiver de se apresentar ao órgão de seleção do serviço militar obrigatório ou cumprir demais exigências para o alistamento, também poderá faltar, conforme a letra "c" do Artigo 65 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar). Neste caso, a comprovação deve ser fornecida pelo respectivo órgão;vii-Nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior, devendo apresentar documento comprobatório;viii-Quando o empregado for arrolado ou convocado para comparecer à Justiça como testemunha poderá faltar às horas que forem necessárias;ix-E, pelo tempo que se fizer necessário, quando, na qualidade de representante de entidade sindical, o trabalhador estiver participando de reunião oficial de organismo internacional do qual o Brasil seja membro. Lei 11.304/2006.Art. 2º As situações não elucidadas no art. 1º serão consideradas como ausência no trabalho, acarretando desconto sobre a remuneração.Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria CRCPA 011/14 e entra em vigor na data de sua assinatura.

EXTRATO DA PORTARIA CRCPA Nº 20/2014

Data:11/04/2014. **Art. 1º** - Dispensar, a pedido, o funcionário Márcio Cordovil Couto Pontes Ferreira da função de Coordenador Administrativo. **Art. 2º** - Dispensar, a pedido, a funcionária Juliana Lourenço Raposo do Setor de Contabilidade;

Art. 3º - Dê-se Ciência e Registre-se. **Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

EXTRATO DA PORTARIA CRCPA Nº 21/2014

Data:11/04/2014. **Art. 1º** - Nomear o funcionário **ROSENALDO RODRIGUES DE SOUZA** para assumir a função de Coordenador Administrativo, conforme atribuições elencadas no Art. 22-A do Regimento Interno do CRCPA, alterado pela Resolução CRCPA 390/2013. **Art. 2º** - Designar a funcionária **ODALEA COSTA FERREIRA** para exercer as atividades do Setor de Compras. **Art. 3º** - Designar a funcionária **JULIANA LOURENÇO RAPOSO** para exercer as atividades do Setor de Departamento de Pessoal. **Art. 4º** - Designar a funcionária **DANÚBIA SILVA DE SOUSA** para exercer as atividades do Setor de Contabilidade. **Art. 5º** - Designar a funcionária **ILCA DE QUEIROZ LOPES FREIRE** para exercer as atividades do Setor de Protocolo. **Art. 6º** - Dê-se Ciência e Registre-se. **Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**SÁ RIBEIRO S/A.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 680699
CNPJ-04910469/0001-19
CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Snrs. acionistas a reunirem-se em AGE a realizar-se no próximo dia 15/05/2014 às 16:00 hs., em nossa Sede Social à Rua Municipalidade, 839-fundos/Mezanino, Belém-Pa. para tratar do seguinte: Re-ratificar o endereço completo da Sociedade.

Belém, 24 de fevereiro de 2014 - A Diretoria

**BEST ARMAZÉNS GERAIS E TRANSPORTES LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 680774
REGULAMENTO INTERNO**

A sociedade empresária, **BEST ARMAZÉNS GERAIS E TRANSPORTES LTDA**, Registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE nº: 1520068493-3, CNPJ nº: 03.031.874/0001-02, localizada no endereço: loteamento Distrito Industrial de Ananindeua, Setor C, Lote: 03 a 06, Quadra nº: 08, Bairro: Distrito Industrial, Cidade: Ananindeua, CEP: 67035-330; por este ano estabelece as normas que regerão sua atividade de armazenamento de Mercadorias:

Artigo I - Serão recebidas em depósito, as mercadorias/ produtos nacionais e estrangeiras já nacionalizadas, nos Tanques executando serviços conexos, tais como: armazenamento, realização do controle da temperatura com a finalidade de deixar a mercadoria/produto com fluidez suficiente para movimentação, praticando quaisquer atos pertinentes a seus fins como armazenadora, guardando e conservando as aludidas mercadorias/produtos, promovendo a entrega quando solicitada da mesma e forma e condições que lhe foram entregues.

Parágrafo Único: Serviços acessórios serão executados desde que possíveis, e não contrários às disposições legais. **Artigo II** - A Juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos:

a) Quando, por falta de programação, não houver espaço suficiente para armazenamento;

b) Descaracterização das mercadorias/produtos em sua fórmula original sem prévia comunicação;

c) Se o condicionamento for precário, impossibilitando a sua conservação;

d) Se as mercadorias/produtos vierem a prejudicar outras já armazenadas ou prejudicar também as instalações;

e) Se não vier acompanhada de documentação fiscal exigida pela legislação em vigor.

Artigo III - Cessa a responsabilidade pelas mercadorias em depósito em caso de:

a) Descumprimento dos requisitos prévios de entrega das mercadorias/ produto;

b) Por alterações de qualidade provenientes da natureza do acondicionamento dos esmos ou por decorrência da variação atmosférica ou de caso fortuito ou força maior;

c) Insolvência da Companhia seguradora.

Artigo IV - Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, seu procurador ou preposto dirigida a empresa que emitirá o documento especial, denominado Recibo de Depósito, contendo quantidade, especificação, classificação, tipo, peso e acondicionamento das mercadorias/produtos.

Artigo V - As indenizações a quem couber de direito, prescreverão em seis meses, contados da data em que as mercadorias/produto foram ou deveriam ser entregues, e serão calculados pelo preço das mercadorias/produto em igual estado e/ou reposição a critério da empresa no lugar e no dia deveriam ser entregues, tomando por base as cotações da Bolsa de Mercadorias de São Paulo ou entidades similares, conforme o tipo de mercadoria/produto.

Artigo VI - Inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento do prazo de depósito e se adotará o procedimento previsto no artigo 10 e seus parágrafos do Decreto 1.102 de 21/11/1903.

Artigo VII - O horário de funcionamento será 24 horas por dia 7 dias na semana, visando atender a conservação dos bens e o atendimento ao cliente. **Condições Gerais:** Os seguros, emissões de warrants, serão regidos pelas disposições do Decreto Federal 1.102, o pessoal auxiliar e suas obrigações bem como horário de funcionamento dos armazéns, e também os caso omissos serão observados pelo uso, costume e praxe comercial. **TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO -A empresa BEST ARMAZÉNS GERAIS E TRANSPORTES LTDA**, situada no loteamento Distrito Industrial de Ananindeua, Setor C, Lote: 03 a 06; Quadra nº: 08, Bairro: Distrito Industrial, Cidade: Ananindeua, CEP: 67035-330. CNPJ nº: 03.031.874/0001-02. NIRE nº: 1520068493-3 através de seus sócios abaixo assinados: **Luiz Gustavo Dias Dos Santos**, portador do Registro Geral: 1754474- SSP/PA e do CPF: 296.290.042-91 e **Roberto Augusto Dias Barbosa**, portador do Registro Geral: 2453673-SSP/PA e do CPF: 410.546.872-34. Nomeia como **Fiel Depositário** o Sr. **Luiz Gustavo Dias dos Santos**, brasileiro, natural de Belém/PA, casado com separação total de bens nascido em 28.03.1972, empresário, residente e domiciliado na Av. Nazaré, nº 982, Apto. 1501, Bairro: Nazaré, na cidade: Belém/PA, CEP: 66035-170, C.I nº: 1754474-SSP/PA, CPF nº: 296.290.042-91, do estabelecimento localizado no loteamento Distrito Industrial de Ananindeua, Setor C, Lote: 03 a 06; Quadra nº: 08, Bairro: Distrito Industrial, Cidade: Ananindeua, CEP: 67035-330. CNPJ nº: 03.031.874/0001-02. NIRE nº: 1520068493-3, devendo este assumir as responsabilidades do referido ofício em conformidade com a Lei nº: 9.973/2000, e Decreto nº: 3.855/2001 que regulamenta a matéria. **TARIFA REMUNERATORIA - DISTRITO INDUSTRIAL**

- Será cobrado o valor de R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta reais) mensalmente, pelos serviços descritos abaixo:

- Movimentação do produto da balsa ou carreta para os tanques, ou seja, produto movimentado.

- Armazenagem do produto pelo período de trinta dias (Período inferior será cobrado através de proporcionalidade)

- Findado o período será reiniciada a contagem para cálculo proporcional.

- A tarifa aplica-se por tonelada/produto.

- Os serviços adicionais listados abaixo terão seus preços a combinar com os clientes de acordo com a necessidade.

- Análise de Laboratório

- Agitação ou reciclagem do produto

- Limpeza de balsa ou caminhão transportador, a fim de remover resíduos do produto.

- Emissão de documentos administrativos.

- Pesagem de Caminhões.

- Outros serviços diversos.

- A Best Armazéns e Transportes Ltda., não se responsabiliza por perdas inferiores a 0,5 %

- No que couber aplicam-se na prestação de nossos serviços as Condições Gerais e Regulamento Interno, bem como os dispositivos do Decreto 1.102 de 21/11/1903, que regulamenta as atividades dos Armazéns Gerais. **CERTIFICADO DE REGISTRO NA JUCEPA EM 11/04/2014 SOB O Nº 20000388753, ASSINADO PELO SECRETARIO GERAL GETULIO VILLAS MOREIRA.**